

3. NÍVEL QUALIFICAÇÃO

3.1.
(Ver Tabela E)

3.2. Experiência: anos.

Anexar Declaração da respetiva Ordem.

4. Desempenha funções técnicas em entidade licenciadora ou dono de obra pública?

Sim Não

Se respondeu **Sim**, deverá anexar comprovativo de autorização para a acumulação de funções, nos termos legais em vigor sobre incompatibilidades e especificar as funções desempenhadas: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O preenchimento deste campo é importante para uma completa análise da adequação da experiência do técnico à natureza das habilitações detidas ou requeridas pela empresa.

EMPRESA	FUNÇÕES	PERÍODO ____/____/____ a ____/____/____

Declaro, por minha honra, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Assinatura conforme Documento de Identificação

_____, ____ de _____ de _____

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJETO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DO IMPIC, I.P.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS POR LEI.

CÓDIGOS

Para ser utilizado no preenchimento da identificação e das habilitações académicas

Código	TABELA A - Tipo de Documento
A01	Cartão de Cidadão de Cidadão Nacional
A02	Cartão de Cidadão de Cidadão Estrangeiro da UE
A03	Passaporte
A04	Autorização de Residência
A05	Autorização de Permanência
A06	Título de Residência

Código	TABELA B - Categoria Profissional
B01	Engenheiro
B02	Arquiteto
B03	Arquiteto Paisagista
B04	Geólogo
B05	Engenheiro Técnico
B06	Agente Técnico de arquitetura e engenharia (ATAE)
B07	Técnico acreditado pela ANPC
B08	Técnico de Obra (condutor de obra)
B09	Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica (DET)
B10	Técnico de gás
B11	Instalador de redes de gás
B12	Técnico de infraestruturas de telecomunicações (ITED/ITUR)
B13	Técnico de instalação de sistemas de climatização (TIM)
B14	Técnico de gases fluorados da categoria I
B15	Técnico de máquinas florestais
B16	Pedreiro
B17	Serralheiro civil
B18	Carpinteiro de estruturas
B19	Carpinteiro de limpos
B20	Carpinteiro
B21	Estucador
B22	Ladrilhador
B23	Pintor
B24	Canalizador
B25	Calceteiro
B26	Técnico de jardinagem e espaços verdes
B27	Operador de jardinagem
B28	Eletricista
B29	Condutor de equipamentos de movimentação de terras
B30	Armador de ferro
B31	Operador de máquinas agrícolas
B32	Técnico instalador de fornos e caldeiras a biomassa
B33	Técnico instalador de bombas de calor
B34	Técnico instalador de sistemas solares fotovoltaicos
B35	Técnico instalador de sistemas solares térmicos
B36	Técnico instalador de sistemas geotérmicos superficiais
B37	Técnico Superior de conservação e restauro
B38	Técnico de conservação e restauro
B39	Técnico nível 4 da QNQ - instalações elétricas
B40	Técnico nível 2 da QNQ - instalações elétricas
B41	Técnico com unidades de formação na área das instalações elétricas do CNQ
B42	Técnico de segurança no trabalho - TST
B43	Técnico superior de segurança no trabalho - TSST
B99	Outros

Código	TABELA E - Nível Qualificação (Engenheiros e Engenheiros Técnicos)
E01	Membro
E02	Sénior
E03	Conselheiro
E04	Especialista

Código	TABELA C - Curso
C01	Arquitetura
C02	Arquitetura Paisagista
C03	Engenharia Agrária
C04	Engenharia Agronómica
C05	Engenharia Ambiente
C06	Engenharia Civil
C07	Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações
C08	Engenharia Eletrotécnica
C09	Engenharia Energia e Sistemas de Potência
C10	Engenharia Florestal
C11	Engenharia Geológica e de Minas
C12	Engenharia Geotécnica e Minas
C13	Engenharia Materiais
C14	Engenharia Mecânica
C15	Engenharia Metalúrgica
C16	Engenharia Química
C17	Geologia
C18	Engenharia de Segurança
C19	Engenharia de Proteção Civil
C20	TIM III
C21	TIM II
C22	ITUR - Infraestruturas Telecomunicações Urbanizações
C23	ITED - Infraestruturas Telecomunicações Edifícios
C24	DET - Construção Civil e Engenharia Civil
C25	DET - Estruturas de madeira
C26	DET - Carpintaria
C27	DET - Canalizações e condutas
C28	DET - A Jardinamentos
C29	DET - Infraestruturas de desporto e lazer
C30	DET - Sinalização não elétrica
C31	DET - Eletricidade e energia
C32	DET - Eletrónica e automação
C33	DET - Extinção de incêndios
C34	DET - Estações de tratamento ambiental
C35	DET - Movimentação de terras
C36	DET - Drenagens e tratamento de taludes
C37	DET - Reparação de estruturas metálicas
C38	DET - Caminhos agrícolas florestais

Código	TABELA D - Carteira ou Documento Profissional
D01	AATAE - Associação Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia
D02	ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho
D03	ADENE - Agência para a Energia
D04	AIPOR - Associação dos Instaladores de Portugal
D05	ANACOM - Autoridade Nacional Comunicações
D06	ANPC - Autoridade Nacional para a Proteção Civil
D07	ANQEP - Agência Nacional Qualificação e Ensino Profissional
D08	APAP - Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas
D09	APG - Associação Portuguesa de Geólogos
D10	CENTERM - Centro Tecnológico para a Indústria Térmica, Energia e Ambiente
D11	DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia
D12	IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
D13	OA - Ordem dos Arquitetos
D14	OE - Ordem dos Engenheiros
D15	OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
D16	ME - Ministério da Educação
D17	ME - Ministério da Economia
D18	Sindicato dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia
D99	Outros

INSTRUÇÕES

- Preencha todos os campos com maiúsculas, uma letra em cada espaço (quadrícula), deixando um espaço de intervalo entre cada palavra. No caso de informação numérica, o conjunto de algarismos deve ficar encostado à direita.
- Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente a ser usados pelos serviços do IMPIC, I.P.
- A inexatidão dos dados declarados é passível de penalização nos termos das disposições legais aplicáveis.
- Do correto preenchimento deste modelo, depende a sua rápida tramitação.
- Deverá apresentar uma declaração devidamente preenchida e assinada, por cada um do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa coletiva, independentemente de quantos forem necessários para obrigar a sociedade.

2 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

O campo 2 destina-se a preencher toda a informação sobre as habilitações académicas referentes a cada técnico:

Categoria Profissional – indicar o código correspondente à categoria profissional do técnico, de acordo com a Tabela B.

Curso - indicar o código correspondente ao curso do técnico, de acordo com a Tabela C.

Conclusão – indicar o ano de conclusão do curso.

Carteira ou Documento Profissional – indicar o código correspondente ao(s) documento(s) profissional(ais) do técnico, de acordo com a Tabela D, seguidos do respetivo número.

3 – NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO

O campo 3 destina-se a ser preenchido pelos técnicos relativamente aos quais, no Anexo I da Lei nº 41/2015, de 3 de junho, é solicitado o nível de qualificação (engenheiros e engenheiros técnicos) e o número de anos de experiência (arquitetos, arquitetos paisagistas, engenheiros e engenheiros técnicos, sendo que, em ambas as situações, a referida informação tem que ser atestada por Declaração da respectiva Ordem:

3.1. Os engenheiros e engenheiros técnicos deverão inserir o nível de qualificação (Tabela E) definido de acordo com as respectivas Ordens.

3.2. Os arquitetos, arquitetos paisagistas, engenheiros e engenheiros técnicos deverão inserir os anos de experiência detidos.

5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

No primeiro campo o técnico deverá indicar as últimas empresas em que trabalhou, as funções desempenhadas e o período de tempo em que permaneceu nas mesmas.

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Tratando-se de alvará de empreiteiro de obras públicas, a capacidade técnica deverá ser comprovada **nos termos dos ANEXOS I e III à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho**, que podem ser consultados no portal do IMPIC, IP no seguinte endereço eletrónico: <http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/legislacao/Lei201541.pdf>

Em caso da empresa requerer subcategorias na área das instalações de gás - **7ª subcategoria da 2ª categoria e 14ª subcategoria da 4ª categoria** - deverá apresentar documento emitido pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) comprovando que a mesma se encontra devidamente certificada como entidade INSTALADORA DE REDES DE GÁS, nos termos do respetivo regime jurídico.

CERTIFICADO DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Tratando-se de certificado de empreiteiro de obras públicas, a capacidade técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de um técnico nos termos do quadro seguinte:

Subcategorias	Qualificações dos técnicos
a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	----
b) Estuques, pinturas e outros revestimentos	----
c) Carpintarias	----
d) Trabalhos em perfis não estruturais	----
e) Canalizações e condutas em edifícios	----
f) Instalações sem qualificação específica	----
g) Restauro de bens imóveis histórico-artísticos	Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Técnico Civil; Técnico Superior de Conservação e Restauro ou Técnico de Conservação e Restauro.
h) Calcetamentos	----
i) Ajardinamentos	----
j) Instalações elétricas de utilização de baixa tensão	Engenheiro Eletrotécnico; Engenheiro Técnico de Energia e Sistemas de Potência; Técnicos com qualificação de dupla certificação de nível 4 ou nível 2 do QNQ da área das instalações elétricas; Técnicos que tenham concluído, com aproveitamento, as unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, integradas no Catálogo Nacional de Qualificações; Eletricista responsável pela execução de instalações elétricas de serviço particular (DGEG).
k) Infraestruturas de telecomunicações	Instalador ITUR/ITED, nos termos do regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR) e edifícios (ITED).
l) Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção	Engenheiro Civil; Engenheiro Técnico Civil; Engenheiro Eletrotécnico; Engenheiro Técnico de Energia e Sistemas de Potência; Engenheiro Técnico de Eletrónica e de Telecomunicações; Engenheiro Técnico de Segurança; Engenheiro Técnico de Proteção Civil; Engenheiro Mecânico; Engenheiro Técnico Mecânico; Engenheiro Metalúrgico; Técnicos com qualificação de dupla certificação de nível 4 ou nível 2 do QNQ, da área das instalações elétricas; Técnicos que tenham concluído, com aproveitamento, as unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, integradas no Catálogo Nacional de Qualificações; Eletricista responsável pela execução de instalações elétricas de serviço particular (DGEG); Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica nas áreas de educação e formação de Eletricidade e Energia e de Eletrónica e Automação (ou outra relacionada com sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção) ou Técnico acreditado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Subcategorias	Qualificações dos técnicos
m) Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração	Engenheiro Mecânico; Engenheiro Técnico Mecânico; Engenheiro Eletrotécnico; Engenheiro Técnico de Energia e Sistemas de Potência; Técnico de instalação e manutenção de sistemas de climatização (TIM III ou TIM II), nos termos do Sistema de Certificação Energética (SCE), Técnico de manuseamento de gases fluorados da categoria I.
n) Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás	Técnico de gás da entidade instaladora de gás, nos termos do respetivo regime jurídico (DGEG).
o) Gestão técnica centralizada	Engenheiro Mecânico; Engenheiro Técnico Mecânico; Engenheiro Eletrotécnico; Engenheiro Técnico de Energia e Sistemas de Potência; Engenheiro Metalúrgico; Engenheiro Técnico de Eletrónica e de Telecomunicações; Técnico instalador de caldeiras e fornos de biomassa, de bombas de calor, de sistemas fotovoltaicos e de sistemas solares térmicos, de sistemas geotérmicos superficiais; Técnicos com qualificação de dupla certificação de nível 4 ou nível 2 do QNQ da área das instalações elétricas; Técnicos que tenham concluído, com aproveitamento, as unidades de formação de curta duração na área das instalações elétricas, integradas no Catálogo Nacional de Qualificações ou Eletricista responsável pela execução de instalações elétricas de serviço particular (DGEG).
p) Demolições	Engenheiro Civil; Engenheiro Técnico Civil; Licenciado em Geologia; Técnico de obra (condutor de obra); Pedreiro; Condutor-manobrador de equipamentos de movimentação de terras; ou Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação "Construção Civil e Engenharia Civil".
q) Movimentação de terras	Engenheiro Civil; Engenheiro Técnico Civil; Licenciado em Geologia; Licenciado em Geologia e Minas; Engenheiro técnico de Geotécnica e Minas; Engenheiro Florestal; Engenheiro Agrónomo; Engenheiro Técnico Agrário; Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia (ATAE); Técnico de Obra (condutor de obra); Condutor-manobrador de equipamentos de movimentação de terras; ou Técnico com Diploma de Especialização Tecnológica na área de educação e formação "Construção Civil e Engenharia Civil" (ou outra relacionada com movimentação de terras).
r) Armaduras para betão armado	----
s) Cofragens	----
t) Impermeabilizações e isolamentos	----

Em caso da empresa requerer a subcategoria **n) - Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás**, deverá apresentar documento emitido pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) comprovando que a mesma se encontra devidamente certificada como entidade INSTALADORA DE REDES DE GÁS, nos termos do respetivo regime jurídico.